

## Purificação Nunes

**De:** Anabela Santos em nome de DAC Correio  
**Enviado:** sexta-feira, 22 de Novembro de 2013 16:19  
**Para:** Comissão 10ª - CSST XII  
**Assunto:** FW: Apreciação Pública do(a) Proposta Lei Nº 182/XII  
**Anexos:** Parecer sobre a Proposta de lei 182 XII.pdf

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CSST	
Nº Único	480210
Entrada/Série nº	749
Data	25/11/2013

**De:** [noreply@ar.parlamento.pt](mailto:noreply@ar.parlamento.pt) [<mailto:noreply@ar.parlamento.pt>]

**Enviada:** sexta-feira, 22 de Novembro de 2013 16:17

**Para:** DAC Correio

**Assunto:** Apreciação Pública do(a) Proposta Lei Nº 182/XII

### Contributo para a Apreciação Pública do Proposta Lei Nº 182/XII

<b>Diploma:</b>	Proposta Lei
<b>N.º:</b>	182/XII
<b>Identificação do sujeito ou entidade:</b>	STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional
<b>Morada ou Sede:</b>	Rua D. Luís I, 20 F
<b>Local:</b>	Lisboa
<b>Código Postal:</b>	1249-126 Lisboa
<b>Endereço Eletrónico:</b>	<a href="mailto:stal.nacional@stal.pt">stal.nacional@stal.pt</a>
<b>Texto do Contributo:</b>	Parecer do STAL
<b>Data:</b>	22-11-2013 16:16:50



### **Proposta de Lei 182/XII**

*“Procede à primeira alteração à Lei 4/2007, de 16 de Janeiro, que aprova as bases gerais do sistema de segurança social”*

*(Separata nº 48, DAR, de 2 de Novembro de 2013)*

O STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, que representa cerca de 46 mil trabalhadores do sector, sindicato integrante da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional (CGTP-IN), vem subscrever integralmente o parecer emitido pela referida Central Sindical, relativo ao diploma supra referido, salientando, ainda, particularmente o seguinte:

O ataque aos direitos dos trabalhadores, dos actuais e futuros aposentados e pensionistas, tem sido uma constante dos governos de direita (PSD/CDS-PP) ou de política de direita no poder (PS), procurando dividir trabalhadores e alimentar conflitos intergeracionais, para que, objectivamente, só se consiga estabelecer algum equilíbrio aquando da perda sucessiva de direitos e não da sua conquista.

Este governo, com objectivo de intensificar esse ataque, unilateralmente, altera o Estatuto da Aposentação e estabelece mecanismos de convergência do regime de protecção social da função pública com o regime geral da segurança social, de forma a cortar as pensões da Caixa Geral de Aposentações (CGA) em 10% em todos aqueles que se aposentaram até 2005 e um mínimo de 11% em todas aquelas que venham a ser deferidas no futuro, justificando esses cortes com um conjunto de mentiras em torno da situação económica do país e da sustentabilidade do sistema público de pensões.

A proposta apresentada pelo governo de alteração dos princípios estabelecidos relativos à idade normal de acesso à pensão de velhice e ao factor de sustentabilidade constantes na Lei de Bases da Segurança Social, não só pretende romper com a base solidária intergeracional em que assenta todo o sistema de segurança social português, penalizando à partida milhares de

trabalhadores portugueses, como penalizará duplamente os trabalhadores da administração pública, vítimas de sucessivos ataques aos seus direitos e ao Estatuto da Aposentação.

Com o objectivo de deixar aberta a porta a novos governos manietados pelos interesses do grande capital, esta alteração permite que futuramente sejam invocadas razões como a situação demográfica ou a sustentabilidade do sistema de segurança social para modificar elementos essenciais do cálculo da pensão de velhice conforme as suas conveniências, tornando impossível saber antecipadamente a cada trabalhador qual a idade da reforma e qual o valor da pensão a que terá direito, criando uma instabilidade e incerteza permanentes quanto ao futuro e à qualidade de vida que espera os trabalhadores na sua velhice.

Esta alteração permite simultaneamente aumentar a idade da reforma e reduzir o valor das pensões, o que distorce os princípios de solidariedade laboral e intergeracional em que se fundamenta o nosso sistema de segurança social.

Por tudo isto, consideramos que uma iniciativa desta natureza é uma afronta a relevantes princípios constitucionais, como os da confiança e da segurança jurídica, pelo que rejeitamos quaisquer medidas que, tal como a alteração agora proposta, tenham como objectivo final aumentar a idade normal de acesso à reforma, quer directamente quer através do agravamento dos efeitos da ponderação do factor de sustentabilidade no cálculo das pensões.

Lisboa, 22 de Novembro de 2013

A Direcção Nacional do STAL

